LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03/04/2007.
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA PLENEILDA

Processo nº 012 /2007

PROJETO DE LEI N.º 006/2007

TOMBA, PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PRÉDIO DA IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO SÃO PEDRO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - fica tombado para o acervo do Patrimonio Histórico do Municipio de Boa Vista, o Prédio da Igreja Católica do Bairro São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO – Boa Vista/RR, 02 de Abril de 2007

Francisca Pleneilda P. Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

- Vereadora/PRP -

RECEBI
07/04/07

JUSTIFICATIVA

A Igreja de São Pedro, no Bairro de mesmo nome, teve sua construção concluída no princípio de 1958, e já no 29 de junho daquele ano, dia do Padroeiro São Pedro, foi realizada a 1ª Missa sendo presidida pelo então Bispo de Roraima Dom José Nepote.

A Colônia de Pescadores de Roraima ajudou muito na edificação da igreja. Na ocasião os próprios pescadores carregaram pedras, tijolos, areias, etc.

O senhor Sílvio, um português que morava em Boa Vista, e devoto fervoroso de São Pedro, prontificou-se a ajudar a construção da igreja de São Pedro enquanto fosse vivo. Mas, infelizmente morreu, vitimado por um trágico acidente. Antes, dedicou-se por inteiro na edificação da igreja de São Pedro.

O engenheiro daquela construção foi o senhor CLAUDIONOR FREIRE, que não era, propriamente um engenheiro, mas um conhecedor muito bom de construção civil, e que também deu sua contribuição na construção daquela igreja, de forma gratuita, sem cobrar nenhum dinheiro.

A supervisão e responsabilidade estavam a cargo do Padre José Moticoni e da Irmã Camila. Depois teve a continuidade com a Irmã Leônidas. Eles foram os primeiros evangelizadores do Bairro São Pedro.

Alguns vigários passaram pela Igreja de São Pedro: Ângelo Moriconi, padre Lírio, Girard e Bruno Pipino.

Atualmente a Igreja de São Pedro está sob a supervisão do Conselho Pastoral Comunitário, com a gerência geral do Padre Revislande dos Santos Araújo.

Por sua importância histórica e religiosa, não só para o Bairro de São Pedro, bem como para toda Boa Vista, é que apresento este Projeto de Lei, tombando aquela Igreja como patrimônio histórico do Município de Boa Vista.

Francisca P.P. Gouveia

Pleneilda Praxedes

- Vereadora/PRP

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSITÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 006, de 02 de abril de 2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PRÉDIO DA IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO SÃO PEDRO".

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 15, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o 30, inciso I e IX, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Sebastião Correa Lira Neto
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhor Relator, Vereador Sebastião Corrêa Lira Neto, sobre o Projeto de Lei nº **006**/2007, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, o qual "TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PRÉDIO DA IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO SÃO PEDRO".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE ABRIL DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSON RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **006/2007**, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, O QUAL "TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PRÉDIO DA IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO SÃO PEDRO". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE ABRIL DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista - Roraima

VOTAÇÃO NOMINAL

14ª Sessão ORDINÁRIA de 04 de abril de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI N. 006/2007
Título : TOMBAMENTO PARA O PATRIMONIO HISTORICO

Início: 04/04/2007- 10:30:55
Fim : 04/04/2007 - 10:32:34

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	-
IRACEMA ARALDI		PR	S
MASAMY EDA		PSDB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
.OGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		-	S
TELMARIO MOTA		PDT	S

MARCELO VIEIRA DE CAVALHO
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: RICARDO

04 de abril de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **006**, DE 02 DE ABRIL DE 2007.
AUTOR: VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PRÉDIO DA IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO SÃO PEDRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica tombado para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, o Prédio da Igreja Católica do Bairro São Pedro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 04 de Abril de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 042/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 10 de Abril de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia da Redação Final do Projeto de Lei nº 006/2007**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda, aprovada na Sessão Ordinária do dia 04 de abril do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

11/04/07
13:00

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

LEI Nº 940, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PRÉDIO DA IGREJA CATÓLICA SÃO PEDRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica tombado para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, o prédio da Igreja Católica São Pedro, localizado à Rua Miguel Luppe Martins nº 360, bairro São Pedro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 13 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XIII
nº 1951

quinta-feira
19 de abril
de 2007

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 940, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PRÉDIO DA IGREJA CATÓLICA SÃO PEDRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica tombado para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, o prédio da Igreja Católica São Pedro, localizado à Rua Miguel Luppe Martins nº 360, bairro São Pedro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 13 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 768/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Adailton dos Santos Silva, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, Assistente 4, da Equipe de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 769/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Juliele Maria de Lima, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, Assistente 4, da Equipe de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 770/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Jodeci Corrêa da Costa, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Assistência Técnica, da Superintendência de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 771/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor José Mauro da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Assistência Técnica, da Superintendência de Proteção Ambiental, da Secretaria

Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 772/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Pedro Henrique Arostegny de Carvalho e Siqueira, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 773/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Patrícia Encarnação Alves Velho, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 774/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Carlos Alberto Ferreira de Paula, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 775/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Adailton dos Santos Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 776/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Luiz Felipe Santos Gonçalves da Silva, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 777/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Adriana Campos de Brito Duar, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 778/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Luiz Felipe Santos Gonçalves da Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 779/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Adriana Campos de Brito Duar, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 780/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Adriana Figueiredo Rubens, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-12, de Secretária de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 781/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Simone Gomes de Araújo Sales, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-12, de Secretária de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 782/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 761/P, de 16 de Abril de 2007, que exonerou a pedido a senhora Maria Edileuza Araújo de Sousa, do cargo efetivo de Assistente Municipal I-03, Especialidade: Programador, matrícula nº 00596, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 399/2007-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de março de 2007; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de abril de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 783/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Walmira Pereira de Araújo, do cargo efetivo de Professor de Nível Médio A-02, Especialidade: Professor de Magistério, matrícula nº 17462, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 548/2007-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 784/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 1783/P, de 21 de dezembro de 2006, que nomeou interinamente o Senhor Lindomar das Neves Barreto, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-08, de Agente Público Municipal 3, da Coordenadoria de Projetos, da Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, até 09 de setembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 785/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribui
que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do
nicípio de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Aderaldo Marinho de Oliveira, do Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 786/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março

de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Sebastião Araújo de Souza, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Motorista do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 787/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Tatiana Soares de Oliveira, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 788/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Rejane Rodrigues de Carvalho, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora da Unidade Escolar Nova Canaã, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 789/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Osmarina Santana Freitas de Azevedo, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 790/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuiçõe que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Mu nicípio de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 d março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de març de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipa nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Eulália Maribeli Figueiredo Melville, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Vice Diretora da Unidade Escolar Vovó Clara, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 791/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Hellen Claudia Gomes Silva, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar Maria Gertrudes Mota de Lima, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 792/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Cristiana Vicente Nunes, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora da Unidade Escolar Jânio Quadros, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 793/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Antonia Waldirene do Nascimento, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 794/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Sebastião Araújo de Souza, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 795/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Tatiana Soares de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 796/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maristela Martins Pereira, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora da Unidade Escolar Nova Canaã, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 797/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Rejane Rodrigues de Carvalho, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora da Unidade Escolar Centenário de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em

17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 798/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Osmarina Santana Freitas de Azevedo, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora da Unidade Escolar Delacir de Melo Lima, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 07, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 799/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Hellen Claudia Gomes Silva, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação peracional, Símbolo AO-6, de Vice Diretora da Unidade lar Vovó Clara, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 800/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Cristiana Vicente Nunes, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 801/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Antonia Waldirene do Nascimento, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 802/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Alvina Souza Menezes, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Assistência, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 803/P DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ernestina Fraulob Aquino, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atua-

ção Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora da Unidade Escolar Maria Gertrudes Mota Lima, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Abril de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 020/2007 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 08/07 que nomeia a servidora KELLY MARIA DE QUEIROZ MARTINS, como fiscal responsável pelo Processo nº. 239/03, Contrato nº. 149/03 - SEMAJUS - Contratação de empresa para realização do Teste do Pezinho, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 021/2007 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LUIZABETE GRUBERIO, como fiscal responsável pelo Processo nº. 239/03, Contrato nº. 149/03 - SEMAJUS - Contratação de empresa para realização do Teste do Pezinho, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de abril de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0114/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o seu afastamento com ônus, no período de 01 a 04/05/2007, a cidade de Cuiabá - MT, para participar da Reunião do Fórum dos Dirigentes de Turismo das Capitais do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Abril de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0115/2007

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento com ônus do servidor Paulo Ronison Amorim de Souza, Superintendente de Turismo desta Fundação, a cidade de Cuiabá - MT, no período de 01a 04/05/2007, para participar da Reunião do Fórum dos Dirigentes de Turismo das Capitais do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Abril de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 149/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e P tos desta Secretaria, para fiscalizar a Locação de 01 (um) ulo tipo pick--up, conforme Contrato nº 0106/07, Processo nº 02/2007 - SMST.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 16 de Abril de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 150/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria n.º102/07-SMST, publicada no DOM n.º 1930, de

15 de março de 2007, que dispõe sobre a composição de Comissão para a elaboração de proposta de Regulamento de Uniformes e Insígnias da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 17 de abril de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 151/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsit- -sando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 1ª Classe MAGNO BARROS GALVÃO, conforme parecer final do Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2006, da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, por não manter a conduta ética e moral com as funções atribuídas a um Guarda Municipal ferindo os sentimentos do dever e decoro da classe. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 18, com o art. 15, inciso III e atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 08 (oito) dias convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 18 de Abril de 2007

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SEC-- -ARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 152/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe DENIVAL COSTA DOS SANTOS, por ter em data de 24 de março de 2007, faltado ao serviço de G.S.V., na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, optou por não apresentar defesa no prazo legal. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 17, com atenuante do inciso I do Art. 42, e reincidente do nº 42 do Art. 18, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão MÉDIA, fica suspenso por 12 (doze) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 18 de Abril de 2007

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 153/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 3º Classe JOSÉ IRAN DE ASSIS, por ter em data de 31 de março de 2007, faltado ao serviço de G.S.V., no Terminal Rodoviário José Campanha Vanderley. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, em suas alegações não se justificou. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 17, com atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 02 (dois) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 18 de Abril de 2007

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 154/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais, conforme abaixo:

RESOLVE:

Homologar a Nota de Punição emitida pelo Superintendente da Guarda Municipal, no seguinte teor:

Ao GDA/MU 2ª Classe ANTONIO LUIZ VIEIRA FILHO, por ter em data de 01 de abril de 2007, faltado ao serviço para qual estava escalado, na Prontidão. No exercício da ampla defesa e contraditório, Inciso LV do Art. 5º CF/88, em suas alegações não se justificou. Enquadrou-se no nº 17 do Art. 17, com atenuante do inciso I do Art. 42, tudo do Decreto nº 168/E de 19 e julho de 2005, que contém o Estatuto e Regulamento Interno da Disciplina da Guarda Municipal e dá outras providências. Transgressão LEVE, fica suspenso por 03 (três) dias, convertido em multa de 50% por dia de vencimento, de acordo com o Art. 22 do mesmo diploma legal. Permanece no BOM comportamento.

Boa Vista, 18 de Abril de 2007

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0102/2007.
OBJETO: Pagamento de Cachê.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela Portaria no: 0105/07 de 02 de abril de 2007 torna público que o Processo nº. 0102/2007, foi REVOGADO, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações. A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 16 de abril de 2007.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 005/07-SMPL
MODALIDADE: Convite 054/07
OBJETO: Contratação de serviços de 02 Link,s dedicado e direto ao Backbone IP da Web na velocidade de 2 Mb e 1 Mb FULL com fornecimentos de mínimo 64 Ip' s Válidos, compatível com o protocolo PPP e com conexão tipo V. 35.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 010/E, ano 2007, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite n.º 054/07 e afixado Extrato do referido Convite no mural desta CPL, a licitação foi deserta.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 005/07-SMEC
MODALIDADE: Convite nº 007/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após análise referente aos recursos interpostos pelas empresas L. S. PRAIA - ME e M. L. BUSSACCHI, respectivamente, com base no Parecer nº 200/07 da Assessoria Especial da Procuradoria - PGM, resolveu: pelos mesmos motivos elencados na ata de julgamento de documentos, e por tudo que dos autos consta, manter sua decisão e, como conseqüência, DENEGAR os pedidos objeto dos recursos interpostos pelas empresas L. S. PRAIA - ME e M. L. BUSSACCHI.
A decisão, na íntegra, encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 0108/07-SMSA.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 021/2007
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 91 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMÉSTICOS NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem informar que está a disposição dos interessados o ADENDO ESCLARECEDOR nº 008/07, referente a Tomada de Preços nº 021/07 -Processo nº 108/07-SMSA.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURIDICA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº. 1946/2007, do dia 12 de abril de 2007 (fl. 10 e11), foi publicado o Extrato de Convênio do processo 0114/2007 referente a possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamentos da formação profissional do corpo discente de instituições de ensino de Nível-médio e Superior, no âmbito de atuação da unidade Concedente, de acordo com a Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº. 87.497, de 18/18/82, alterado pelos Decretos nºs 89.467, de 21/03/84, e 2.080, de 26/11/96, a Lei nº 8.859, de 23/03/94, de 23/03/94 e Medida Provisória 2164-41 de 24/08/2001, para atender as necessidades desta Fundação.

Onde se lê: Data da assinatura: 10/04/2007

Leia-se: Data da assinatura: 13/04/2007

Boa Vista, 17 de abril de 2007.

José Luciano Henriques de M. Melo
Procurador Jurídico - Chefe/FETEC

PREFEITURA BOA VISTA ESSA CIDADE É SUA

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA BOA VISTA ESSA CIDADE É SUA

EDUCAÇÃO REFORÇADA BOA VISTA GANHARÁ MAIS DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA BOA VISTA ESSA CIDADE É SUA

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

ANEL VIÁRIO NOVA ESTRUTURA DA PISTA TERÁ DOIS VIADUTOS PARA ORGANIZAR O TRÂNSITO.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

BOA VISTA MAIS ILUMINADA AVENIDA VILLE ROY TERÁ NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

FALE COM A PREFEITURA: LIGUE 156.

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

TERMINAL JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY TRAZ MAIS CONFORTO AOS USUÁRIOS E RENDA PARA COMERCIANTES

PREFEITURA BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

ECOPONTO, O LOCAL CERTO PARA DEPOSITAR PNEUS VELHOS. LIGUE 3626.4737.

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

PREFEITURA
BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA

ANTES DE PODAR ÁRVORES COMUNIQUE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL: 3623-2799

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA VEREADORA PLENEILDA

Processo nº _____/2007

PROJETO DE LEI N.º _____/2007

TOMBA, PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O PRÉDIO DA IGREJA CATÓLICA DO BAIRRO SÃO PEDRO.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - fica tombado para o acervo do Patrimonio Histórico do Municipio de Boa Vista, o Prédio da Igreja Católica do Bairro São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO – Boa Vista/RR, 02 de Abril de 2007

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

- Vereadora/PRP -

Ao Dpto de Apoio Legislativo
03/5/2007

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Igreja de São Pedro, no Bairro de mesmo nome, teve sua construção concluída no princípio de 1958, e já no 29 de junho daquele ano, dia do Padroeiro São Pedro, foi realizada a 1ª Missa sendo presidida pelo então Bispo de Roraima Dom José Nepote.

A Colônia de Pescadores de Roraima ajudou muito na edificação da igreja. Na ocasião os próprios pescadores carregaram pedras, tijolos, areias, etc.

O senhor Sílvio, um português que morava em Boa Vista, e devoto fervoroso de São Pedro, prontificou-se a ajudar a construção da igreja de São Pedro enquanto fosse vivo. Mas, infelizmente morreu, vitimado por um trágico acidente. Antes, dedicou-se por inteiro na edificação da igreja de São Pedro.

O engenheiro daquela construção foi o senhor CLAUDIONOR FREIRE, que não era, propriamente um engenheiro, mas um conhecedor muito bom de construção civil, e que também deu sua contribuição na construção daquela igreja, de forma gratuita, sem cobrar nenhum dinheiro.

A supervisão e responsabilidade estavam a cargo do Padre José Moticoni e da Irmã Camila. Depois teve a continuidade com a Irmã Leônidas. Eles foram os primeiros evangelizadores do Bairro São Pedro.

Alguns vigários passaram pela Igreja de São Pedro: Ângelo Moriconi, padre Lírio, Girard e Bruno Pipino.

Atualmente a Igreja de São Pedro está sob a supervisão do Conselho Pastoral Comunitário, com a gerência geral do Padre Revislande dos Santos Araújo.

Por sua importância histórica e religiosa, não só para o Bairro de São Pedro, bem como para toda Boa Vista, é que apresento este Projeto de Lei, tombando aquela Igreja como patrimônio histórico do Município de Boa Vista.

Francisca Pleneilda Praxedes

Pleneilda Praxedes

- Vereadora/PRP

Ao Pároco REVISLANDE ARAUJO

Boa Vista/RR, 11 de abril de 2007

Servimo-nos do presente para levar ao Vosso conhecimento que apresentamos um Projeto de Lei que tomba como Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, a IGREJA DE SÃO PEDRO, e que a Câmara Municipal de Boa Vista, através dos seus veredores, aprovou por unanimidade.

O nosso intúito é reconhecer, coletivamente, a importância que tem aquela igreja para os moradores do Bairro São Pedro que tiveram seus filhos batizados e até casamentos já aconteceram ali.

Portanto, nada mais justo do que viabilizarmo esse tombamento, com o objetivo de que a Igreja possa receber verbas públicas para sua reforma.

Aproveito a oportunidade para levar os nossos agradecimentos e reconhecer o trabalho pastoral do padre REVISLANDE que se tem desdobrado para atender várias igrejas em seu trabalho pastoral.

Desejando que Deus o proteja sempre,

Cordialmente,

Francisca Pleneilda Gouveia

Vereadora PLENEILDA